



LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria cargos de provimento efetivo na estrutura básica da administração direta do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados cargos de provimento efetivo na estrutura básica da administração direta, nas denominações e quantitativos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos descritos no Anexo I serão providos por candidatos aprovados no concurso público em vigor, objeto do Edital nº 01/2015, ou por concurso público, para o caso de não haver preenchimento suficiente dos cargos através do concurso vigente.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar pessoal, através de processo seletivo simplificado, por prazo determinado e para suprir necessidade temporária e premente, por até 12 (doze) meses, para evitar paralisação dos serviços, enquanto se aguarda a efetiva entrada em exercício no cargo por servidor concursado, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos serão os determinados pelas normas legais em vigor para os mesmos cargos integrantes da estrutura básica da administração municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de fevereiro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I

Denominação	Quantidade
Auxiliar de Educação Infantil	60
Assistente Administrativo	20
Motorista I (veículo leve)	5
Motorista II (ambulância/van)	20
Motorista de Transporte Escolar	3

Handwritten signature